



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE LEI Nº 15/2014

Institui a Política Municipal de Prevenção às Doenças Ocupacionais do Educador da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

Autoria: Vereador Carlos Fontes.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Carlos Alberto Portella Fontes e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a Política Municipal de Prevenção às Doenças Ocupacionais do Educador da Rede Municipal de Ensino, dirigida a todos os professores e a outros profissionais da área de educação da rede pública de ensino, visando resguardar a sua integridade física e psicológica no exercício da função laborativa.

Art. 2º São objetivos da política municipal, prevista no art. 1º desta Lei:

I - Informar e esclarecer sobre o risco da manifestação de doenças decorrentes do exercício profissional;

II - Orientar sobre os métodos e formas preventivas de combate aos referidos males;

III - Encaminhar o enfermo para o adequado tratamento das moléstias de que seja vítima em virtude da ocupação;

IV – A efetivação dos informativos, orientações e encaminhamentos devem ocorrer durante o horário de trabalho pedagógico coletivo nas respectivas unidades de ensino.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de fevereiro de 2014.

**CARLOS FONTES**  
-vereador- PSD



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### Exposição de Motivos

A atividade exercida pelos profissionais da educação traz consigo outras funções que além daquelas de mediadores do processo de conhecimento do aluno, o educador participa também da gestão e do planejamento escolar. As condições de trabalho e as circunstâncias sob as quais os docentes mobilizam suas capacidades físicas, cognitivas e afetivas para atingir seus objetivos podem gerar sobre-esforços ou hipersolicitação de suas funções psicofisiológicas, caso não ocorra tempo de recuperação ou este não seja devidamente gerenciado a esses sintomas clínicos como explicam os índices de afastamento do trabalho por transtornos mentais.

Os estudos apontam a ocorrência comum de doenças relacionadas ao exercício da profissão do educador, que acometem a coluna, a voz, síndrome de Burnout, além, de outras de cunho emocional. A Organização Mundial da Saúde (OMS) prevê que até 2020 a depressão será a segunda maior causa de incapacitação para o trabalho.

Portanto com relação à voz, os docentes têm 14,8 vezes mais chances de serem afastados do trabalho do que trabalhadores em saúde, 3 (três) vezes mais que bancários e 1,5 vez mais que profissionais de rádio e televisão.

Dessa forma tão importante quanto discutir estratégias pedagógicas, é o desenvolvimento de um programa que trabalhe com meios de prevenir a ocorrência dessas moléstias.

Por isso o presente projeto, visa reduzir o número de agravos ocupacionais dos que laboram na área educacional, mediante uma política organizada que, dentre outras finalidades prestará informação e assistência aos trabalhadores da referida área, o que, evidentemente reduzirá o número de casos de males ocupacionais, melhorando a vida daqueles profissionais, gerando uma redução econômica aos cofres municipais.

Sendo este os motivos sucintos que levaram este Vereador apresentar esta propositura, certo de poder contar, mais uma vez, com o apoio dos Nobres Edis, solicito a aprovação desta propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 07 de fevereiro de 2014.

**CARLOS FONTES**  
-vereador- PSD